



# **PREFEITURA DE ARAPIRACA**

## **GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**DECRETO Nº 2.291, DE 06 DE JANEIRO DE 2012**

**Concede Adiantamento Especial a servidora que abaixo menciona e adota providências correlatas.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

Considerando a realização, no período de 23 a 31 de janeiro de 2012, do I Encontro de Corais das Escolas Municipais de Arapiraca, evento de caráter cultural, cuja iniciativa é da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o evento tem o objetivo de evidenciar o trabalho de teatro feito com os alunos das escolas de tempo integral;

Considerando a oportunidade de proporcionar aos alunos a apresentação de seus trabalhos, contribuindo com a auto-estima dos mesmos, além de proporcionar a interatividade entre alunos de escolas diferentes;

Considerando que a programação do evento, exige a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, a Senhora **ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 754.574.744-53 e RG nº 1.574.736 SSP/AL, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado as despesas com o I Encontro de Corais das Escolas Municipais de Arapiraca.

**Art. 2º** O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

**Art. 3º** A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até a data da realização do evento.

**Art. 4º** A Secretaria responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até 30 (trinta) dias após o término do evento.

**Art. 5º** Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 2.149, de 26 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.



# **PREFEITURA DE ARAPIRACA**

## **GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 06 de janeiro de 2012

*José Luciano Barbosa da Silva*  
Prefeito

*Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante*  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

*M. Rosângela B. F. Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Responsável pelo Deptº Administrativo